Circular nº. 181/2013-GPC

Limeira do Oeste - MG, 21 de agosto de 2013.

Aos Senhores

Vereadores do Município de
LIMEIRA DO OESTE-MG

Senhores Vereadores

Nos termos do artigo 130, § 2º, do Regimento Interno, convoco Vossa Excelência para a **3ª (terceira)** Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, que será realizada no dia **22 de agosto de 2013**, às **11 horas**, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2013, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PARCELAR ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS";

PROJETO DE LEI Nº. 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2013, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO I, DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº. 619/2012 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013";

PROJETO DE LEI Nº. 33, DE 08 DE AGOSTO DE 2013, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 630/2012 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013";

Continua Circular 181/2013-GPC pág 02...

...continuação Circular 181/2013-GPC.

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 2013, de autoria do Poder Executivo que: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE-MG";

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2013, de autoria do **Poder Executivo, que:** "CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG", e;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2013, de autoria do Poder Executivo, que: "DISPÕE SOBRE A CISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E REMANEJA CARGOS NA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2002".

Atenciosamente,

CELCIMAR BORGES ANDRADE

Presidente